ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 936/94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 65.350,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
1.001 - Reaparelhamento da Câmara Municipal.
4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente.....300,00

02 - GABINETE DO PREFEITO.
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....3.800,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....2.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
2.007 - Manutenção dos Serv. do órgão.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....2.000,00

04 - SECRETARIA DE FAZENDA.
2.008 - Manutenção do Serv. da Receita.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.300,00

2.009 - Manutenção do Serv. da Contabilidade.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....1.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.
2.023 - Manutenção e Cons. de Prédios Escolares.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....1.500,00

1.015 - Construção de Canchas e Ginásio de Esporte.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....500,00

1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....350,00

1.027 - Usina de Lixo.
3.2.2.3 - Transferência a Municípios.....3.000,00

2.015 - Manutenção do órgão.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.800,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....2.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....1.700,00

LEI MUNICIPAL 025/94 Fl. 02

2.016 - Manutenção de Máquinas e Veículos.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....4.000,00

2.017 - Manutenção e Conservação de Rodovias.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....6.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....500,00

2.019 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....500,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
2.025 - Manutenção da Creche e Pré-Escolar.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....3.500,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....2.000,00

2.022 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....1.500,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....1.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....550,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA.
2.029 - Incentivos a Agricultura.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.
1.019 - Fundo Municipal de Saúde.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....6.000,00

2.006 - Manutenção do órgão.
3.2.5.3 - Salário Família.....50,00

09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
2.047 - Manutenção dos Serv. da Telefonia Rural.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....1.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
2.050 - Manutenção do Centro Administrativo.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....1.000,00

2.032 - Manutenção dos Serv. da Dívida Pública.
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.5.000,00

2.035 - Assistência a Inativos e Pensionistas.
3.2.5.1 - Inativos.....5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior será utilizado a arrecadação a maior no limite de R$ 65.350,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta reais), nas seguintes receitas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 025 Fl. 03

1721.09.05 - FAE - Fundação de Assistência ao Estudante.....20.350,00

1721.09.01 - GAP - Guia Autorização pagamento.....15.000,00

1721.12.10 - Contribuições para Saúde do Segurado.....30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 21 de setembro de 1994, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração